



LEI MUNICIPAL Nº 091/92, DE 17 DE JANEIRO DE 1992.

CRIA-SE A CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE INSULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, DR. **ACHILES MENDES RIBEIRO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DE ANÁPOLIS MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUNTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Central de Distribuição de Insulina.

Art. 2º - A Central de Distribuição de Insulina será localizada no Hospital Municipal de Anápolis, onde já se encontra em funcionamento um ambulatório de diabetes.

Parágrafo único – A finalidade desta Central será uma melhor distribuição de insulina aos pacientes diabéticos que deverão ser cadastrados, e com isso podendo ser feito uma previsão de consumo e conseqüentemente evitar a formação de estoque medicamentoso pelo paciente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, EM 17 DE JANEIRO DE 1992.

Dr. Achiles Mendes Ribeiro
=PRESIDENTE=

Valter Gonçalves de Carvalho
=1º SECRETÁRIO=

José Borges
=2º SECRETÁRIO=